

## Comunicado Sirc nº 04/2024

Assunto: **Esclarecimentos sobre o Envio de Informações ao Sirc**

Prezados(as) Titulares de Cartórios de Registros Civis de Pessoas Naturais,

1. Servimo-nos do presente para esclarecer-lhes que, desde 2020, o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc) não passa por alterações em seu dicionário de dados nem em seu sistema de recepção informações, e que também não houve integração com nenhuma Central de Registros para fins de geração de relatórios de pendências do Sirc.
2. Portanto, reforçamos o conteúdo do Comunicado nº 10/2023 (<https://sirc.gov.br/comunicado-sirc-10-2023/>), que orienta sobre a forma correta de encaminhar informações ao Sirc e destaca que não há envio por meio de pessoas ou entidades alheias ao processo, bem como por sistemas que não sejam os dos cartórios. O referido comunicado contém todas as informações necessárias e encontra-se vigente.
3. Qualquer alteração no Sirc que demande adequações dos *softwares* utilizados pelos cartórios será informada com bastante antecedência, permitindo que todos os sistemas próprios possam se adaptar.

Brasília, 12 de junho de 2024.

Equipe INSS